Estado do Rio Grande do Sul

Câmara Municipal de Vereadores
Butiá

Projeto de Decreto nº 00251/2004

Processo Nº 00761/2004 **Data: 30/09/2004**

Promovente: EXECUTIVO MUNICIPAL

Assunto: CONCEDE O TÍTULO DE EDUCADOR EMÉRITO DE BUTIÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Comissão Permanente:

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 580 – Fone/Fax 652-1780
Fone 652-5483 – E-mail: camarabutia@terra.com.br

A T O Nº 00784/2004

INCLUI, Projeto de Decreto Nº 251, DO EXECUTIVO, NA PAUTA DOS TRABALHOS.

Ver. DAVI ANTÔNIO DE OLIVEIRA CORRÊA, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, no uso de suas atri-buições legais e na forma regimental, de conformidade com o artigo 34, inciso I, letra "f", do Rgimento Interno da Câmara Muncipal de Vereadores de Butiá, inclui na pauta dos trabalhos, o Projeto de Decreto nº 251 do EXECUTIVO.

Outrossim, a Presidência, usando das atribuições que lhe confere o artigo 49 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, encaminha o Projeto, para as comissões, afim de na forma regimental receber o parecer das mesmas.

Sala das Sessões, 30 de setembro de 2004

DAVI ANTÔNIO DE OLIVEIRA CORRÊA
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 30 de setembro de 2004

Verª GLADIS MARIA MATOS MENEZES
1ª SECRETÁRIA

"PRESERVE A VIDA. SEJA UM DOADOR"

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 580 - Fone/Fax 652-1780
Fone 652-5483 - E-mail: camarabutia@terra.com.br

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 251

CONCEDE O TÍTULO DE EDUCADOR EMÉRITO DE BUTIÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga o seguinte,

DECRETO

Artigo 1º - É concedido o título de **EDUCADOR EMÉRITO DE BUTIÁ,** de acordo com o que estabelece o artigo 6º, da Lei Municipal nº 448, de 03 de janeiro de 1980.

Artigo 2º - Foi escolhido **EDUCADOR EMÉRITO DE BUTIÁ**, no ano de 2004 conforme determina o artigo 5º da mesma lei, a seguinte professora:

VILMA GONÇALVES SILVA

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.
Artigo 5º - As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta da dotação orçamentária própria.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
Em, 30 de setembro de 2004.

Ver. DAVI ANTÔNIO DE OLIVEIRA CORRÊA
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 30 de setembro de 2004.

Verª. Gládis Maria M. Menezes
1ª Secretária

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 580 – Fone/Fax 652-1780
Fone 652-5483 – E-mail: camarabutia@terra.com.br

AUTÓGRAFO Nº 725/2004

Projeto de Decreto Nº 251/2004, DO EXECUTIVO.
DATA: 30 de setembro de 2004

Ver. DAVI ANTONIO DE OLIVEIRA CORRÊA, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, no uso de suas atribuições legais, DECLARA que nesta data, esta Casa Legislativa APROVOU em Sessão ORDINÁRIA, o Projeto de Lei nº 251, do Legislativo, por unanimidade.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
Em, 13 de outubro de 2004

Ver. DAVI ANTONIO DE OLIVEIRA CORRÊA.
Presidente

Digitalizado com CamScanner